



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a senhora **LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF n.º 061.451.821-05 e RG n.º 2938148-7 SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 311 – bairro Santa Cruz – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominado simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar a presente prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2502, ano 11, Página 50, de 10/06/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato rege-se pelo processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2502, ano 11, Página 50, de 10/06/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo e valor de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2022, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, de acordo com o Parecer Jurídico em anexo, cujo objeto do presente é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2022, fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de **17 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023**.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Waldeci Barga Rosa*  
*Luizmary Almeida dos Santos*



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

**CLAUSULA QUARTA – DA INTERRUÇÃO DA GESTAÇÃO**

**4.1.** Em caso de interrupção da gestação, a credenciada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 considerando os seguintes itens:

- 1** - Considerando que a CREDENCIADA nesta data encontra-se gestante, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Itamar Antonini Neto;
- 2** – Considerando o Ofício nº 544/2022/GS/SMP/PMG, expedido pela Secretária Municipal de Educação, o qual encaminha informação da gestação;
- 3** – Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do município o qual reconhece a estabilidade provisória da Credenciada, de acordo com a Súmula n.º 244 do TST, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2022.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CREDENCIANTE**

  
**LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS**  
**CREDENCIADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOÃO ANTONIO PEREIRA – Fiscal de Contrato**  
CPF nº 074.819.248-48

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

							ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	37/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosecler da Silva Dantas	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	38/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Izimar Silva Correa	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	39/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosimeira Bernardo Vieira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	40/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mikaelle Cazar Soares	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	41/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Luzimary Almeida dos Santos	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	R\$ 14.544,00 (catorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
1º Aditivo T.	15/12/2022	42/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Evely Campos da Silva	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	43/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Ivanna Maria Almeida N. Lopes	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	44/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Giovanna Carbonato Rosa	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023
1º Aditivo T.	15/12/2022	49/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Giovanna Garcia Oliveira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	R\$ 14.544,00 (catorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
2º Aditivo T.	15/12/2022	52/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mariene Pereira Ribeiro	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUSPENSÃO CONTRATUAL	17 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023	Durante o período de suspensão contratual, pela ausência da prestação de serviços, a CREDENCIADA não fará jus ao pagamento	do dia 17 de dezembro de 2022 até o início do calendário escolar para o ano de 2023